

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	3
ATOS OFICIAIS	5
RESOLUÇÕES	6
EXTRATOS	7
COMAP - PORTO DO FORNO	9
PORTARIAS	9
PC	9
	q





PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 5202/2021

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 28 de dezembro, edição 476 - 4, página 1...

Onde se lê:

"R\$ 2.160.120,75 (Dois milhões, cento e sessenta mil e cento e vinte reais e setenta e

cinco centavos

Leia-se:

"R\$ 257.023,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e vinte e três reais)"

DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO: 2163/2022

OBJETO: Contratação de emissora de TV, para produção e divulgação de ações de curta duração de conteúdo Institucional da Prefeitura de Arraial do Cabo em canal de TV aberta das regiões Litorânea, Serrana e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

FORNECEDOR: EMPREENDIMENTOS RADIOFUSÃO CABO FRIO LTDA VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R\$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Critério de menor preço, prevalecendo o princípio da eficiência

ENQUADRAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 09 de Maio de 2022. CHEFIA DE GABINETE BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Aos dias 29 do mês de Abril do ano de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade nº OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das

propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 013/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas. RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 02 (DOIS) GRUPOS MOTOR GERADOR PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME CONTÍNUO, QUANDO HÁ FALTA DE ENERGIA, COM 300 KVA, INCLUINDO COMPONENTES: ÓLEO DIESEL; QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO/MANUAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE; ÓLEO LUBRIFICANTE; INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA; FERRAMENTAS; EQUIPAMENTOS; CABEAMENTOS; MATERIAIS DE CONSUMO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como Órgão Gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 02 (DOIS) GRUPOS MOTOR GERADOR PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME CONTÍNUO, QUANDO HÁ FALTA DE ENERGIA, COM 300 KVA, INCLUINDO COMPONENTES: ÓLEO DIESEL; QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO/MANUAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE; ÓLEO LUBRIFICANTE; INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA; FERRAMENTAS; EQUIPAMENTOS; CABEAMENTOS; MATERIAIS DE CONSUMO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 013/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------------------	----------------





001	GRUPO GERADOR, LINHA DÍESEL, MONTADO EM CONTAINER; POTÊNCIA DE 300 a 310 KVA (Emergência/Principal/Contínua); Trifásico, com fator de potência de 0,8, na tensão de 220/127 Vca; Frequencia de 50HZ ou 60HZ; Funcionamento automático; Contêiner super silenciado, com carenagem em aço carbono, 75 dB (A) a 85dB(A) @ 1,5m; Base de estrutura robusta e integralmente soldada; Módulo de comando instalado internamente ao contêiner, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa do controlador; Retificador de eletronico bateria automático, microprocessado; Disjuntor de proteção tripolar de 400A, instalado no comando; Chave de transferencia formada por 02 contadores tripolares de 400A montada no comando; Recipiente de consumo para combustível e, polietileno de 250 litros com kit de interligação, montados na base do contêiner; Amortecedores de vibração intermediários entre motor/gerador e base; Baterias, silenciador e segmento elástico; Com alternador para carga de bateria, motor de partida e regulador de velocidade mecânico; Comando microprocessado com termômetro d'agua, horimetro, voltimetro, amperimetro e frequencimetro; Painel de comando montado junto ao gerador (skid); Partida automática através de falha ou falta da concessionária; Retificador eletronico automático para bateria de partida; Chave de transferencia por contatores eletromagnéticos e proteção por fusíveis NH, montada junto ao comando; Quadro de comando montado junto ao gerador; Saterias, acionamento automático; FABRICAÇÃO CONFORME NORMA NBR/ABNT VIGENTE.	2	UND	R\$ 306.000,00	R\$ 612.000,00

VALOR TOTAL:	R\$ 612.000,00
--------------	-------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 29 de Abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Jorge Luiz Diniz Moura Filho Órgão Gerenciador

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Marcelo Massaharu Yamane Fornecedora Testemunhas:

1)		2)	
,	CPF/MF:	CPF/MF:	

ERRATA - TERMO DE CONTRATO Nº 163/2022

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 06 de Maio de 2022, edição 567 - Extra, página 03...

Onde se lê:

Elemento: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

_eia-se:

"Programa de Trabalho: 07.001.002.08.244.0014.2046

Elemento: 3.3.90.36.00.00"

DECRETOS

DECRETO Nº 3.641 DE 09 DE MAIO DE 2022.

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS LEIS 602A de 23 de abril de 1992, 1.215 DE 30 de março de 2007 e 1.715 de 04 de julho de 2011, DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.





O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais, que a Lei Orgânica lhe confere,

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma com as datas para realização da audiência pública e as oficinas públicas de revisão, análise e atualização das leis 602A de 23 de abril de 1992, 1.215 DE 30 de março de 2007 e 1.715 de 04 de julho de 2011.

- · · · , · · · · · · ·			
DATA	HORA	EVENTO	LOCAL
18.05.2022	10h	Audiência Pública	Câmara Municipal de Arraial do Cabo.
23.05.2022	18h	1ª Câmara técnica/oficina. Assunto: Política Urbana de controle do Uso do Solo	IFRJ – Campus Arraial.
25.05.2022	18h	2ª Câmara técnica/oficina. Assunto: Utilização e Zoneamento do Solo	IFRJ – Campus Arraial.
27.05.2022	18h	3ª Câmara técnica/oficina. Assunto: Das áreas de Proteção Ambiental	IFRJ – Campus Arraial.
30.05.2022	18h	4ª Câmara técnica/oficina Assunto: Categorias e usos Permitidos	IFRJ – Campus Arraial.
01.06.2022	18h	5ª Cârmara técnica/oficina Assunto: Das Condições Urbanísticas	IFRJ – Campus Arraial.
03.06.2022	18h	6ª Câmara técnica/oficina Assunto: Das disposições gerais	IFRJ – Campus Arraial.
24.06.2022	18h	Audiência de Encerramento	IFRJ – Campus Arraial.

Câmara Municipal de Arraial do Cabo, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº, Centro, Arraial do Cabo.

IFRJ - CAMPUS ARRAIAL DO CABO, localizado na Rua José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha, Arraial do Cabo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 09 de maio de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA

Portaria nº 1.741/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 567 de 06 de Maio de 2022, onde se Lê: 01/03/2022 a 01/06/2022, Leia-se: 01/08/2022 a 01/11/2022:

PORTARIA Nº 1.741/22

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250°, inciso II e o artigo 42°, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Silvania Pinheiro Diemer**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 12433, admitida em 16/01/2006, **Licença Prêmio** no período de 90 (Noventa) dias a partir de 01/08/2022 a 01/11/2022 conforme Processo

Administrativo nº 7199/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.746/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n^0 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Izabel Cristina dos Santos Teixeira**, Medico Socorrista Clinico Geral, matrícula nº 32911, admitida em 19/06/2017,

Licença para Tratamento de

 ${\bf Saúde}$, pelo período de 18/04/2022 a 30/04/2022, conforme processo administrativo nº 5172/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.747/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n^0 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Adriane dos Santos Ramalho Mello**, Auxiliar de Enfermagem Classe 2, matrícula nº 7030, admitida em 10/02/2001 **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 06/05/2022 a 06/07/2022, conforme processo administrativo nº 7369/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.748/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 03/05/2022, Windy Raposo Gorges dos Santos, do cargo em comissão de Chefe do Programa de Educação Permanente em Saúde, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.749/22





O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 04/05/2022, **Dayana Dias de Andrade**, do cargo em comissão de **Chefe da Farmácia Judicial da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.750/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n^0 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Diane Machado da Silva**, Inspetor de Alunos – N1, matrícula nº 33504, admitida em 10/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 04/05/2022 a 04/08/2022, conforme processo administrativo nº 4817/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.751/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022; **RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 02/05/2022, **Marcio Luiz Gago de Andrade**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Planejamento de Fiscalização Ambiental**, Símbolo DAI-7, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de maio de 2022. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.752/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n^0 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Angelica Tosta de Souza Fialho**, Professor D – N5, matrícula nº 7201, admitida em 01/07/1991, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 16/05/2022 a 16/09/2022, conforme processo administrativo nº 1179/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.753/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Wallace Ferraz Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 33197, admitido em 06/08/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 13/04/2022 a 04/05/2022, conforme processo administrativo nº 4666/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.754/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal $n^{\rm o}$ 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154.

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **Adriana Rodrigues Damasceno Mariano**, Professor II C Ens. Fund. 4º e 5º, matrícula nº 33184, admitida em 12/04/2018, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 01/03/2022 e com término em 18/02/2024, conforme Processo Administrativo nº 839/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Maio de 2022. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.755/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n^0 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jacqueline Monica Coelho de Araujo Miranda,** Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11343, admitida em 10/08/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 14/05/2022 a 14/11/2022, conforme processo administrativo nº 1072/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.756/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n^0 768/92 em seu artigo 136, inciso III, c/c artigos 136,139, 147 e 148, inciso





II.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Regina Maria Pereira de Souza**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10478, admitida em 20/12/2002, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 01/05/2022 a 01/11/2022, conforme processo administrativo nº 6200/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.757/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Cilea Rodrigues do Carmo**, Professor C – N5 , matrícula nº 7336, admitida em 01/03/1990, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 29/03/2022 a 29/07/2022, conforme processo administrativo nº 2191/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Maio de 2022. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 041/2022

Aos dias 02 do mês de Maio do ano de 2022, o Município de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, s/nº, Centro, Arraial do Cabo, CEP: 28930-000, representado através do Secretário de Municipal de Administração, Sr. Alex Coutinho Canela, portador da Cédula de Identidade nº 11733659-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o $n^{\rm o}$ 082118697-30, residente e domiciliado na Praça Tiradentes, nº 39, Centro, na Cidade de Arraial do Cabo/RJ, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 015/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL SUBDIVIDIDA NAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos

da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelas Secretarias Municipais de Administração e de Saúde de Arraial do Cabo, como órgãos gerenciadores, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Administração de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL SUBDIVIDIDA NAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 015/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: VENDING SYSTEMS COFFEE BREAK COMÉRCIO DE

BEBIDAS EIRELI

CNPJ: 03.914.939/0001-50

ENDEREÇO: Av. Itaóca – Lojas A e B – Inhaúma/RJ – CEP: 21061-970

REPRESENTANTE LEGAL: Margareth Feitoza RG: 095.06117-2, expedida pelo DETRAN/RJ

CPF: 023.800.407-45

TELEFONE: (21) 2232-0039

E-MAIL: licitacaocoffeebreak@gmail.com

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	V A L O R UNITÁRIO		
------	--------	------	-----------	-----------------------	--	--





001 670	4 UND.	CAFÉ; TIPO TRADICIONAL; TORRADO E MOÍDO; EM PÓ HOMOGÊNEO; EM PÓ HOMOGÊNEO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE CAFÉ TIPO 8 COB OU MELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA), EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETO- VERDES E FERMENTADOS, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL DE 4,5. BEBIDA: DURA, ADMITINDO-SE RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500 Gr. QUALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA DA ABIC E CERTIFICADO NO PQC PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, NA CATEGORIA TRADICIONAL, EMITIDO PELA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LA BORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA.	R\$ 16,25	R \$ 108.904,00
---------	--------	--	-----------	--------------------

VALOR TOTAL: R\$ 108.904,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 02 de Maio de 2022. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alex Coutinho Canela

Órgão Gerenciador

VENDING SYSTEMS COFFEE BREAK COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI

Margareth Feitoza Fornecedora Testemunhas : CPF/MF: CPF/MF:

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 09 DE MAIO DE 2022.

DETERMINA O RECADASTRAMENTO NO PRAZO DE 07 DIAS ÚTEIS, DAS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS A EMPRESAS DE TRANSPORTE DE JARDINEIRAS OU SIMILARES DE PASSEIO TURISTICOS E RECREATIVO DE PASSAGEIROS E OUTRAS MEDIDAS.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade e o interesse público de controlar e ordenar as atividades de passeio turísticos de jardineiras e similares de acordo com as disposições prevista no Decreto n.º 2.545 de 24 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO que a autorização da atividade de transporte de passeio recreativo de jardineiras e similares é ato discricionário e de natureza precária, unilateral, sujeitando-se aso critérios da conveniência e oportunidade.

CONSIDERANDO que a atividade somente poderá ser executada mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal, a qual será consubstanciada do termo de permissão e ou autorização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o recadastramento das empresas de passeio recreativo de jardineiras e similares, no prazo de 07 (sete) dias úteis, definidas no artigo 2º, inciso 1º, do Decreto n.º 2.545 de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º- A documentação exigida nos artigos 7º e 16, do Decreto n.º 2.545 de 24 de outubro de 2017, deverá ser apresentada no prazo estabelecido no artigo 1º, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, sob pena de suspensão da atividade, bem como descumprimento poderá ensejar na revogação da





autorização.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 09 de maio de 2022. **LEANDRO ALEX DE SOUZA DA SILVA** Secretário de Segurança Pública

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Aos dias 02 do mês de Maio do ano de 2022, o Município de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, s/nº, Centro, Arraial do Cabo, CEP: 28930-000, representado através do Secretário de Municipal de Administração, Sr. Alex Coutinho Canela, portador da Cédula de Identidade nº 11733659-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 082118697-30, residente e domiciliado na Praça Tiradentes, nº 39, Centro, na Cidade de Arraial do Cabo/RJ, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 015/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL SUBDIVIDIDA NAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelas Secretarias Municipais de Administração e de Saúde de Arraial do Cabo, como órgãos gerenciadores, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Administração de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL SUBDIVIDIDA NAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e especificações

constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 015/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 02.124.603/0001-20

ENDEREÇO: Rua Antonio Carlos da Hora, nº 60, Praia do Sudoeste- São

Pedro da Aldeia/RJ

REPRESENTANTE LEGAL: Aldo Gomes Miguel RG: 029.494.73-9, expedida pelo IFPRJ

CPF: 175.928.287-15 TELEFONE: (22) 99858-9369 E-MAIL: storehouse@bol.com.br

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	1004	UND.	ADOÇANTE: A D O Ç A N T E DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARIA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, LÍQUIDO, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E PROPILENO GLICOL, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 100 ML.	R\$ 5,00	R \$ 5.020,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.020,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;
- 3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 02 de Maio de 2022. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alex Coutinho Canela

Órgão Gerenciador STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME Aldo Gomes Miguel Fornecedora





Testemunhas : CPF/MF: CPF/MF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Aos dias 02 do mês de Maio do ano de 2022, o Município de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, s/nº, Centro, Arraial do Cabo, CEP: 28930-000, representado através do Secretário de Municipal de Administração, Sr. Alex Coutinho Canela, portador da Cédula de Identidade nº 11733659-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082118697-30, residente e domiciliado na Praça Tiradentes, nº 39, Centro, na Cidade de Arraial do Cabo/RJ, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 015/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL SUBDIVIDIDA NAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelas Secretarias Municipais de Administração e de Saúde de Arraial do Cabo, como órgãos gerenciadores, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Administração de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL SUBDIVIDIDA NAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 015/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.884.670/0001-74

ENDEREÇO: Avenida John Kennedy, Nº 292 - Loja 126 - Alto da Boa

Vista – Araruama CEP: 28.970-000

REP.RESENTANTE LEGAL: Alex Gurjão da Silva

RG: 129110045, expedida pelo IFP/RJ

CPF: 093.153.007-50 TELEFONE: (22) 2665-3545

E-MAIL: AGSCIMECIAL45@GMAIL.COM

ITEM	QUAN T.	UND.	DESCRIÇÃO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	2300	UND.	AÇUCAR; REFINADO; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO, COR E O DO R CARACTERISTICOS E SABOR DOCE; NAO PODENDO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE VIDAMENTE LACRADA CONTENDO 01 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES.	R\$ 4,99	R \$ 11.477,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.477,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à





detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 02 de Maio de 2022.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alex Coutinho Canela

Órgão Gerenciador AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Alex Gurjão da Silva

Fornecedora

Testemunhas:

CPF/MF: CPF/MF:

Objetivo: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos do Instituto de Previdência Cabista - IPC, exercício 2022.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Processo: 031/IPC/2022 CONTRATO: 010212/2022.

> Arraial do Cabo, 09 de Maio de 2022. **Shanna Barros de Andrade** Diretora Presidente

COMAP - PORTO DO FORNO

PORTARIAS

PORTARIA COMAP - PORTO DO FORNO 11/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - COMAP PORTO DO FORNO – ARRAIAL DO CABO

CNPJ: 02824158/0001-01

PORTARIA Nº 011/2022

O presidente da Companhia Municipal de Administração Portuária – COMAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. LEANDRO DA CONCEIÇÃO CARDOSO das funções do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA OPERACIONAL nível VI.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a quatro de maio de 2022, revogadas as disposições em contrario. P.R. e CUMPRA-SE.

Arraial do Cabo, 09 de MAIO de 2022.

DAVIDSON CARDOSO DE BRITO Diretor-Presidente Portaria Consad 001/2021 COMAP

IPC

DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o Instituto de Previdência Cabista - IPC e do outro EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A, em conformidade com o disposto na Lei 14.133. Art. 74, Inciso I.